

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2017

Visto

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º059/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SERRA ALTA** E A EMPRESA **BETHA SISTEMAS LTDA**, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES SOB O REGIME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Pelo presente Termo, O **MUNICÍPIO DE SERRA ALTA**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC sob nº. 80.622.319/0001-98, com sua sede à Avenida Dom Pedro II, 830, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor DARCI CERIZOLLI domiciliado no Município de Serra Alta - SC, portador do CPF sob nº. 430.332.889-87 e RG 12C 1.233.665, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado; a empresa **BETHA SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67 representada pelo Sr. Alexandre Paloski, gerente de filial, inscrito no CPF sob nº 022.178.849-21, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato, para fazer constar as seguintes alterações:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO**

O Contrato supra citado passa a vigorar com a seguinte alteração, respeitando o disposto no artigo 65, I, "a" da Lei. 8.666/93:

- Ficam acrescidos ao objeto referente aumento qualitativo os valores mensais de **R\$ 241,00 (duzentos e quarenta e um reais)** do **Sistema Social Plus Fly**, com usuários ilimitados, e em parcela única **R\$ 2.879,00 (Dois mil, oitocentos e setenta e nove reais)** referente a implantação, conversão e treinamento dos respectivos aplicativos, devendo atender aos seguintes requisitos: **(Anexo 1)**.

**Cláusula Segunda – DO REAJUSTE E VIGÊNCIA**

Os valores dos novos aplicativos contratados através deste instrumento serão reajustados depois de decorrido o interregno mínimo de 12 meses, com base no índice previsto no contrato principal, apurado no período de referência, a contar da data de assinatura do presente termo.

O presente instrumento terá vigência a partir de **08/04/2020** a **05/11/2021**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes até o limite de **48 (quarenta e oito)** meses nos termos do artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

**Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES**

As despesas resultantes deste termo aditivo correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas no orçamento vigente para o exercício de 2020 e 2021 na seguinte classificação: **11.03.2.900- Fundo de Assistência Social. 3.3.90.00 DR 0001.**




**Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.


Serra Alta/SC, 08 de Abril de 2020.

  
**DARCI GERIZOLLI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRANTE**


  
**BETHA SISTEMAS LTDA**  
**ALEXANDRE PALOSKI**  
**CONTRATADA**


Alexandre Paloski  
Filial Chapecó  
Betha Sistemas Ltda

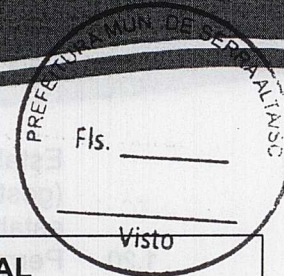
**Analisado e Aprovado pelo Departamento Jurídico**

  
**MAURÍCIO LEONIR SONDA**  
**Advogado OAB/SC 54.175**

**Testemunhas**

  
**EDERSON CEREZOLLI**  
**CPF: 029.867.439-43**  
**Sec. de Administração**

  
**DANIELA ZANELA DONIDA**  
**CPF: 032.264.009-16**  
**Assistente Social**



ANEXO 1

**1. APLICATIVO DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- 1.1. Permitir o acesso ao sistema via internet, possibilitando o registro de ações às pessoas assistidas pelo Serviço Assistencial do município.
- 1.2. Permitir o acesos ao sistema por meio de conta no yahoo.
- 1.3. Permitir a visualização dos dados Cadastrais da Entidade.
- 1.4. Permitir cadastrar estabelecimentos voltados para o Serviço Social. Este cadastro deve contemplar estabelecimentos públicos ou privados independentemente do tipo (CRAS ou CREAS).
- 1.5. Permitir cadastrar estabelecimentos públicos ou privados, que mesmo não sendo específico para a Assistência Social, realiza ações voltadas para o Serviço Social (Delegacias, Escolas, etc).
- 1.6. Permitir cadastrar pessoas físicas ou jurídicas que atuem como fornecedores dos recursos da Entidade.
- 1.7. Permitir cadastrar todos os profissionais da Entidade que atuarão nas ações de Assistência Social do município.
- 1.8. Permitir que no próprio cadastro do profissional seja possível informar em quais estabelecimentos ele estará vinculado. Este vínculo possibilita a visualização da Capacidade Assistencial do município.
- 1.9. Permitir cadastrar todas as atividades de Serviço Social realizadas nos Estabelecimentos do município.
- 1.10. Permitir o cadastro de Turmas para a realização de Atividades Coletivas.
- 1.11. Permitir registrar os encontros coletivos, possibilitando o vínculo entre as turmas e as atividades realizadas nos encontros. Permitir ainda a emissão de lista de Presença.
- 1.12. Permitir a visualização dos nomes de todos os Estados e Municípios brasileiros para que possam ser vinculados aos endereços das pessoas assistidas pelas ações realizadas pelos estabelecimentos de Assistência Social do município. Permitir ainda o cadastro de bairros, loteamentos, logradouros e condomínios.
- 1.13. Permitir cadastrar áreas e microáreas, e vinculá-las a seus respectivos estabelecimentos para que os profissionais possam realizar os atendimentos e acompanhamentos conforme determinação das políticas públicas de Assistência Social.
- 1.14. Permitir o cadastro de programas assistenciais oferecidos pelo município. Este cadastro deve possuir os mesmos critérios de validação daqueles que já estão vinculados ao sistema (beneficiários, condicionalidades, etc). Permitir ainda que seja informado o valor (gastos) referente a cada Programa.
- 1.15. Permitir cadastrar serviços específicos do município para que sejam vinculados às famílias beneficiadas.
- 1.16. Permitir o cadastro e manutenção de famílias, bem como a vinculação de seus membros, possibilitando a inclusão dos mesmos em programas, serviços, atividades, entre outras ações realizadas pelo município.
- 1.17. Permitir que uma família seja vinculada a um ou mais programas e serviços assistenciais. Permitir ainda, quando necessário, que este vínculo possa ser direcionado apenas aos membros das famílias conforme a necessidade de cada individuo.
- 1.18. Permitir que o vínculo estabelecido entre famílias/indivíduos e os respectivos programas possam ser desfeitos caso a assistência não seja mais necessária.
- 1.19. Permitir parametrizar o acesso dos profissionais ao sistema conforme sua Classificação Brasileira de Ocupação (CBO) ou por suas atribuições nos



- Estabelecimentos. Permitir classificar os profissionais entre Usuários de Secretaria (gestores) e Usuários de Estabelecimentos (profissionais alocados nos estabelecimentos de Assistência Social).
- 1.20. Permitir definir perfis de acesso para ser atribuídos aos usuários do sistema conforme suas funções nos estabelecimentos.
  - 1.21. Permitir que sejam definidos quais CBOs (Classificação Brasileira de Ocupação) poderão registrar ações de Atendimentos no sistema.
  - 1.22. Permitir o cadastro de Competências (período contemplado no prazo para a realização do faturamento mensal da entidade).
  - 1.23. Permitir o cadastro de agendas para os profissionais dos Estabelecimentos de Assistência Social. Permitir ainda que estas agendas possam ser organizadas em dois tipos: Atividades e Atendimentos.
  - 1.24. Permitir a realização de agendamentos para atendimentos ou para a realização de Atividades.
  - 1.25. Permitir que um agendamento possa ser cancelado ou que tenha sua data transferida, conforme a necessidade dos envolvidos (profissionais ou assistidos).
  - 1.26. Permitir o cadastro dos atendimentos voltados à famílias ou aos seus membros, possibilitando registrar todas as informações necessárias para o acompanhamento (denúncia, atendimento, visita, emergencial, etc.). Permitir ainda que as Atividades previamente cadastradas possam ser vinculadas ao atendimento, quando necessário.
  - 1.27. Permitir anexar documentos no registro de atendimento do assistido.
  - 1.28. Permitir que os profissionais que possuam as devidas permissões, possam acessar o histórico de atendimento das famílias cadastradas no sistema.
  - 1.29. Permitir o cadastro do Plano de Ação quando o grau de vulnerabilidade da Família exigir tal ação. Permitir que sejam registrados os compromissos assumidos pela família para que a equipe responsável possa anteder as necessidades da família dentro do prazo estipulado.
  - 1.30. Permitir o registro do Plano Individual de Atendimento (PIA), possibilitando o registro de todas as medidas socioeducativas voltadas para o assistido. Permitir ainda que os profissionais que possuam as devidas permissões no sistema, possa acessar o histórico do assistido.
  - 1.31. Permitir que pelo sistema, seja possível encaminhar o assistido a outro estabelecimento, uma vez constatado que o estabelecimento o acolheu não possui a estrutura necessária para a realização do atendimento necessário.
  - 1.32. Permitir que pelo sistema, os profissionais possam consultar a lista dos assistidos encaminhados ao seu estabelecimento e a partir das informações registradas ainda no estabelecimento de origem, possam atender a esta demanda de acordo com as necessidades de cada individuo.
  - 1.33. Permitir que os gestores possam consultar os valores de cada programa e o quanto foi gasto em um determinado período. Permitir que esta consulta possa ser feita por período, por estabelecimento e por programa.
  - 1.34. Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios gerenciais contendo informações sobre os Agendamentos realizados pelos Estabelecimentos do município.
  - 1.35. Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios contendo os comprovantes de agendamentos emitidos.
  - 1.36. Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios gerenciais contendo informações sobre os atendimentos realizados nos estabelecimentos.
  - 1.37. Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios contendo os recibos de atendimentos emitidos.
  - 1.38. Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios gerenciais contendo informações sobre os Serviços ofertados pelo município.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**

www.serraalta.sc.gov.br

E-mail: administracao@serraalta.sc.gov.br

- 1.39. Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios gerenciais contendo informações sobre as microáreas cadastradas no município.
- 1.40. Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios gerenciais contendo informações sobre todos os assistidos cadastrados no sistema.
- 1.41. Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios gerenciais contendo informações sobre todas as atividades realizadas pelos estabelecimentos do município.
- 1.42. Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios gerenciais contendo informações dos Estabelecimentos cadastrados no município.
- 1.43. Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios gerenciais contendo informações referente a localização de todas as famílias cadastradas no sistema.
- 1.44. Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios gerenciais contendo informações, Outros tipos de Estabelecimentos que tenham sido cadastrados no sistema.
- 1.45. Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios gerenciais contendo informações sobre todos os profissionais cadastrados no sistema.
- 1.46. Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios gerenciais contendo informações sobre os Programas municipais cadastrados no sistema.
- 1.47. Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de um relatório de aniversariantes.
- 1.48. Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de um relatório de participantes por Atividade.
- 1.49. Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios gerenciais contendo informações de acompanhamento dos participantes das Atividades.
- 1.50. Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de um relatório com os participantes dos Programas cadastrados no sistema.
- 1.51. Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios gerenciais contendo informações relacionadas aos gastos com os Programas cadastrados no sistema.
- 1.52. Permitir que os profissionais (principalmente gestores) possam visualizar os últimos relatórios emitidos.
- 1.53. Permitir através do sistema, o envio de mensagens entre os usuários de uma mesma Entidade.
- 1.54. Permitir a visualização de todas as novidades do sistema (novas funcionalidades, melhorias em rotinas específicas, etc).
- 1.55. Permitir a visualização do histórico de acesso de todos os usuários do sistema, possibilitando o detalhamento das ações realizadas por cada um.

m

DZD